

RECEBIDO EM
12/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

06-Gastos com recursos do FUNDEB

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0020-Educa Morro Reuter

2.184- Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-Superávit Financeiro/2023

Recurso 2540 – Detalhamento 0031

3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 251.391,22

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro/2023 do recurso do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 007/2024, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, para despesas com pagamento de vencimentos dos profissionais da educação com recursos do superávit financeiro de 2023/FUNDEB que deverão ser empenhados no recurso 2540, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e do Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.